



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO REITOR  
PORTARIAS**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 153/2018/GR, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o horário de verão em 2018/2019 dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido, entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 15 de fevereiro de 2019, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

§ 1º No período a que se refere o *caput*, o expediente será feito no turno matutino, no horário das 7h30min às 13h30min.

§ 2º Durante a vigência do horário de verão, ficam suspensos os efeitos das portarias de flexibilização de jornada de trabalho.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados, a direção da unidade pode autorizar a realização de atividades institucionais fora do horário estabelecido.

**Art. 2º** As horas faltantes para o cumprimento integral da jornada de trabalho nesse período deverão ser compensadas durante o ano de 2019.

**Art. 3º** Nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade, o expediente deverá ser mantido.

UBALDO CESAR BALTHAZAR